

ATA 1

Procedimento concursal comum para ocupação de 1 (um) posto de trabalho da carreira e categoria de técnico superior, previsto e não ocupado do Mapa de Pessoal do Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P. (IPDJ)

Aos 9 dias do mês fevereiro do ano de 2023, reuniu o Júri nomeado por despacho de 8 de fevereiro de 2023 exarado pela Vogal do Conselho Diretivo do IPDJ, para o Procedimento Concursal Comum para ocupação de **1 (um) posto de trabalho**, previsto e não ocupado, do mapa de pessoal do IPDJ, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira e categoria de técnico superior, para exercício de funções na **Divisão de Informação e Comunicação**, estando presentes os seguintes elementos:

JÚRI

Membros Efetivos:

Presidente: Jorge Orlando, Diretor do Departamento de Informação, Comunicação e Relações Internacionais

1ª Vogal Efetiva: Cláudia Reis, Chefe da Divisão de Informação e Comunicação, que substitui o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos

2ª Vogal Efetiva: Cátia Ricardo, Técnica Superior da Divisão de Informação e Comunicação

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- ❖ Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) aprovada em anexo à Lei 35/2014, de 20 de junho
- ❖ Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro

ORDEM DE TRABALHOS

O Júri reuniu para estabelecer:

- Os métodos de avaliação
- A ponderação
- A avaliação curricular
- A Prova de Conhecimentos
- A Entrevista de Avaliação de Competências
- O sistema de classificação final

CARACTERIZAÇÃO DO POSTO DE TRABALHO

Desenvolvimento de funções consultivas, de estudo, planeamento, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e científica que visem fundamentar e preparar a decisão, incumbindo genericamente:

- Promoção da identidade visual do Instituto;
- Conceção e produção de materiais de divulgação, em suporte de papel e online;
- Criação/manutenção de suportes informativos e de imagem institucional;
- Design gráfico e paginação editorial de materiais e publicações institucionais;
- Conceção, gestão e produção de materiais promocionais (merchandising);
- Apoio técnico à política de uniformização e coerência da imagem institucional;
- Uniformização e desenvolvimento de suportes para Redes Sociais;
- Prestação de apoio técnico/outro no Site;

- Prestação de apoio técnico/outro na Newsletter;
- Desenvolvimento de suportes de promoção e divulgação eletrónicas;

PONTO 1 – MÉTODOS DE SELEÇÃO

Os métodos de seleção aplicáveis aos/às candidatos/as que estejam a cumprir a atividade caracterizadora do posto de trabalho, são os previstos na Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro, a saber:

- Avaliação Curricular (AC)**
- Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)**

Os métodos de seleção aplicáveis aos/às candidatos/as que não estejam a cumprir a atividade caracterizadora do posto de trabalho ou que estando, afastem, por escrito, o método de seleção *avaliação curricular*, são os previstos na Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro, a saber:

- Prova de Conhecimentos (PC)**
- Entrevista de avaliação de Competências (EAC)**

PONTO 2 – PONDERAÇÃO

Ponderação de 70% - Avaliação Curricular (AC)

Ponderação de 30% - Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)

ou

Ponderação de 70% - Prova de Conhecimentos (PC)

Ponderação de 30% - Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)

PONTO 3 – Parâmetros da Avaliação Curricular (AC)

A **Avaliação Curricular (AC)**, com o objetivo previsto na Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro, pondera os elementos relativos à Habilitação Académica (HA); à Formação Profissional (FP); à Experiência Profissional (EP) e à Avaliação do Desempenho (AD).

- Na Habilitação Académica (HA)** apenas são considerados os graus académicos relevantes para a área funcional do procedimento:

| Grau Académico | Pontos |
|----------------------------------------|--------|
| Licenciatura – Design / Design Gráfico | 14 |
| Mestrado – Design / Design Gráfico | 17 |
| Doutoramento – Design / Design Gráfico | 20 |

- Na Formação Profissional (FP)** apenas será considerada a formação comprovada, devidamente certificada, diretamente relacionada com o posto de trabalho posto a concurso, obtida nos últimos 5 anos, não podendo a pontuação obtida nos critérios seguintes, exceder os 20 pontos:

| Formação Profissional | Pontuação |
|-----------------------------------|-----------|
| Sem ações de formação | 0 |
| Até 35 horas (inclusive) | 4 |
| Entre 36 e 70 horas (inclusive) | 8 |
| Entre 71 e 100 horas (inclusive) | 12 |
| Entre 101 e 135 horas (inclusive) | 16 |
| Mais de 136 horas | 20 |

Nos casos em que a duração da ação de formação não conste do respetivo certificado, são adotados os seguintes critérios:

| | |
|-------------------------------------------|----------|
| Curso de 1 dia ou sem qualquer referência | 7 horas |
| Curso de 1 semana | 15 horas |
| Curso de 1 mês | 60 horas |

Nos casos de formação especializada /pós-graduação, são considerados os seguintes critérios:

| | |
|--------------------------------------------|-----------|
| Curso com datas, sem referência a nº horas | 50 horas |
| Curso com duração inferior a 1 ano letivo | 100 horas |
| Curso com duração superior a 1 ano letivo | 200 horas |

Sempre que nos certificados de curso de especialização/pós-graduação conste o número de horas, será o mesmo tido em consideração e não o valor estimado.

- c. Na **Experiência Profissional (EP)**, com vista a avaliar o tempo durante o qual o/a candidato/a tenha exercido funções relacionadas com o posto de trabalho posto a concurso, o conjunto das mesmas não pode ultrapassar os 20 pontos.
- d. Na **Avaliação do Desempenho (AD)** será considerada a média aritmética dos últimos 3 biénios, na expressão qualitativa, apresentada numa escala de 0 a 20 valores, com arredondamento até às centésimas, segundo os seguintes critérios:

| | | |
|-------------|------------|-----------|
| De 1 a 1,99 | Inadequado | 0 pontos |
| De 2 a 3,99 | Adequado | 15 pontos |
| De 4 a 5 | Relevante | 18 pontos |
| De 4 a 5 | Excelente | 20 pontos |

Nos termos da alínea c) do nº 2 do artigo 20º da Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro, aos/às candidatos/as que por causa não imputável aos/às mesmos/as não tenha sido atribuída avaliação em qualquer um dos biénios, será atribuída a pontuação equivalente a “Desempenho Adequado”.

Fórmula da Ponderação da Avaliação Curricular (AC)

$$AC = (2*HA + 1*FP + 3*EP + 1*AD) / 7$$

Em que:

HA = Habilitação Académica

FP = Formação Profissional

EP = Experiência Profissional

AD=Avaliação do Desempenho

PONTO 4 – Ponderação da Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)

Nos termos do disposto na alínea d) do nº 1 do artº 17º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, a **Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)** visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

O Júri deliberou que a Entrevista de Avaliação de Competências incidirá sobre a lista de competências previstas para a carreira técnica superior, constantes do anexo VI da Portaria n.º 359/2013 de 13 de dezembro, sendo extraídas do mesmo as requeridas para o posto de trabalho em concurso, a saber:

- Orientação para resultados (OR);
- Análise da Informação e sentido crítico (AISC);
- Iniciativa e Autonomia (IA);
- Inovação e Qualidade (IQ);
- Relacionamento interpessoal (RI);
- Comunicação (C);
- Trabalho de Equipa e Cooperação (TEC).

Fórmula da Ponderação da Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)

$$EAC = (OR + AISC + IA + IQ + RI + C + TEC) / 7$$

PONTO 5 – CLASSIFICAÇÃO FINAL

A *Classificação Final (CF)* será o resultado das classificações obtidas na *Avaliação Curricular (AC)* e na *Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)*, cuja ponderação resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (70\% \times AC) + (30\% \times EAC)$$

PONTO 6 – Prova de Conhecimentos (PC)

A Prova de Conhecimentos (PC) em Design com a duração máxima de 3 horas, será efetuada presencialmente, em sala, com recursos tecnológicos do IPDJ, I.P. – Computador Macintosh, programa in design e illustrator, sendo valorada na escala de 0 a 20 valores;

Os/As candidatos/as serão convocados/as por correio eletrónico para se apresentarem no local e hora de realização da prova de conhecimentos.

Eventuais atrasos não serão compensados após a hora prevista para conclusão da prova.

Durante a realização da prova de conhecimentos, não é permitida a utilização de meios tecnológicos, nem permitida a ausência da sala.

Os/As candidatos/as com qualquer necessidade especial deverão informar o/a técnico/a presente, previamente ao início da prova de conhecimentos.

Programas disponíveis:

Photoshop, Illustrator, InDesign, Premier Pro, After Effect

Critérios de avaliação:

| Fator em avaliação | Pontuação |
|----------------------------------------------------|-----------|
| Criatividade | 5 valores |
| Linguagem utilizada | 3 valores |
| Conteúdos | 4 valores |
| Memória descritiva do trabalho | 2 valores |
| Respeitar os requisitos mínimos indicados na Prova | 6 valores |

PONTO 7– Ponderação da Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)

A descrição e ponderação das competências, são as constantes do Ponto 4 da presente ata.

PONTO 8 – CLASSIFICAÇÃO FINAL

A Classificação Final (CF) será o resultado das classificações obtidas na *Prova de Conhecimentos (PC)* e na *Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)*, cuja ponderação resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (70\% \times PC) + (30\% \times EAC)$$

CRITÉRIOS DE DESEMPATE

São critérios de desempate e preferência na ordenação final de candidatos/as em caso de igualdade de classificação, os seguintes:

- a) Candidatos/as que se encontrem na situação prevista no Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro
- b) Candidatos/as que se encontrem em outras situações preferenciais, definidas por Lei

São critérios de desempate em caso de igualdade de classificação, em caso de inexistência de preferência legal, os seguintes:

- a) Média final mais elevada obtida da entrevista de avaliação de competências
- b) Persistindo o empate, grau mais elevado de habilitação académica

MOTIVOS DE EXCLUSÃO

São excluídos/as do procedimento:

- Os/As candidatos/as que obtenham na Avaliação Curricular (AC) ou na Prova de Conhecimentos (PC) classificação inferior a 9,5 valores, não lhes sendo aplicado o método de avaliação complementar Entrevista de Avaliação de Competências.
- Os/As candidatos/as que prestem falsas declarações.
- Os/As candidatos/as que, sem justificação ou por motivo não atendível não compareçam a qualquer um dos métodos de seleção para cuja realização tenham sido notificados/as.
- Os/As candidatos/as que não reúnam os requisitos de admissão constantes do aviso de abertura publicado na Bolsa de Emprego Público, bem como os/as que não apresentem os documentos requeridos no aludido aviso, cuja inexistência impossibilite ao Júri a verificação inequívoca dos requisitos de admissão e a avaliação curricular.

AUDIÊNCIA DE INTERESSADOS/AS

Em cada fase do procedimento há lugar a audiência de interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo

PUBLICITAÇÃO

A presente Ata é objeto de publicação na Página oficial do Organismo, em <https://ipdj.gov.pt/documentos-de-recursos-humanos>

PROXIMA REUNIÃO

O Júri reúne após o termo do prazo de apresentação de candidaturas, a indicar no aviso a publicar na Bolsa de Emprego Público.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, o Júri deu por encerrada a reunião, da qual lavrou a presente ata que tendo sido lida e achada conforme, vai ser assinada e rubricada por todos os membros.

O JÚRI

Presidente, Jorge Orlando Queirós

1ª Vogal Efetiva, Cláudia Reis

2ª Vogal Efetiva, Cátia Ricardo
